

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte com Veículo, motorista e fornecimento de combustível pelo prazo de 12 meses para ser utilizado como meio de transporte dos reeducandos da Penitenciária de Itirapina até a FAC URE PROHAB São Carlos.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos a locação em razão das necessidades de 01 (UM) Veículo, para ser utilizada pela FAC URE, a solicitação se faz devido as necessidades de deslocamento dos reeducandos até a FAC URE, já que a Prohab não dispõe de um veículo com essas características.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Veículo em perfeitas condições de uso e operação, com no mínimo 14 passageiros, com todos os itens de segurança, bem como todos os opcionais obrigatórios em perfeitas condições.

O contrato se dará pelo regime mensal, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

4.2. Rejeitar o transporte de reeducandos sem que o veículo esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.4. Acompanhar e fiscalizar ao serviço por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração.

4.5. A CONTRATANTE, não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Constatada a falha ou defeitos no transporte, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

5.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o início da locação, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.4. Oferecer o Veículo, com as especificações e prazo de início exigidas nesse termo, de acordo com a marca indicada na proposta.

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do transporte, objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

5.6. O valor de locação será mensalidade, devendo nele estarem inclusos todos os custos envolvidos, tais como manutenção, combustível, motorista, proteção total da van utilizada para o transporte, em caso de roubo, furto, colisão e incêndio, proteção adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes da van alugada.

5.8. Proporcionar à CONTRATANTE todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto da contratação e designar um representante seu para acompanhar o contrato e para dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

5.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às indagações sobre a execução do objeto contratual.

6. DO FISCAL DO CONTRATO:

6.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Rodson Magno do Carmo
- Fiscal de Contrato: Anselmo J. O. Campos

7. DA GARANTIA:

7.1. A CONTRATADA garantirá o funcionamento do bem, objeto do fornecimento, contra defeitos devido ao uso pelo período do contrato.

7.2. Durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

8.1. Preço unitário (mês) e total (anual) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

8.2. A Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias.

8.3. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

8.4. O Veículo oferecido pela licitante deverá vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste algum item neste Termo de Referência

8.5. A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do veículo, a quantidade solicitada, os valores unitário e total, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

9. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE INICIO:

9.1. Prazo de início: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9.2. Local do serviço: O transporte será realizado, da Penitenciária 1 da cidade de Itirapina, na Av Otoniel Augusto Rodrigues s/n, onde os reeducandos serão recebidos na Van, e serão transportados até a Usina de Reciclagem de Entulhos na Av. Ayrton salvador Leopoldino Jr, 1586 em São Carlos as 7h da manhã, no período da tarde as 16:30h o trajeto será reverso.

10. DO PREÇO:

10.1. . O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples dos preços praticados em contratações semelhantes consultadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente.

11.2. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir boleto bancário ou fazer constar na nota fiscal os seus dados bancários para a viabilização do pagamento.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da celebração do instrumento contratual.

13. DO INICIO DOS SERVIÇOS:

13.1. No início dos serviços a van será vistoriada por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade do automóvel a ser utilizado.

13.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

13.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

13.3.1. Valor unitário da prestação do serviço;

13.3.2. Marca, modelo e ano de fabricação do automovel;

13.3.3. Número da nota de empenho e do processo de locação;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

São Carlos 06 de Novembro de 2023.

Eng Anselmo J. O. Campos
Dir FAC URE